

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS - DATA-BASE: 1º DE OUTUBRO

Informamos a seguir um resumo da Convenção Coletiva de Trabalho, para as empresas localizadas nas seguintes cidades: **São Paulo, Santo André, S.C.Sul, S.B.Campo, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Itapeirica da Serra, Jandira, Itapeví, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Taboão da Serra e Santana do Parnaíba.**

1. REAJUSTE SALARIAL**A partir de 01.10.2008:**

9,15% para os empregados que em 01.10.2007 percebiam até R\$ 5.000,00. Os que percebiam salário superior a R\$ 5.000,00 receberão a quantia fixa de **R\$ 457,50**.

Excluem-se da aplicação do aumento salarial estabelecido nesta cláusula, os empregados que exercem cargos de gerência.

2. COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações, reajustes, aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos de 01.10.2007 a 30.09.2008, exceto os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

3. ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.10.2007)

Aos empregados admitidos a partir de 01.10.2007, deverão ser observados os seguintes critérios:

a) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;

b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.10.2007, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO	Para os Salários da data de admissão De até R\$ 5.000,00	Para os Salários da data de admissão superior a R\$ 5.000,00
	PERCENTUAL DEVIDO	PERCENTUAL DEVIDO
OUTUBRO/07	9,15%	R\$ 457,50
NOVEMBRO/07	8,36%	R\$ 419,37
DEZEMBRO/07	7,55%	R\$ 381,26
JANEIRO/08	6,76%	R\$ 343,12
FEVEREIRO/08	5,98%	R\$ 304,97
MARÇO/08	5,21%	R\$ 266,85
ABRIL/08	4,46%	R\$ 228,75
MAIO/08	3,69%	R\$ 190,63
JUNHO/08	2,94%	R\$ 152,52
JULHO/08	2,20%	R\$ 114,39
AGOSTO/08	1,46%	R\$ 76,26
SETEMBRO/08	0,73%	R\$ 38,13

4. SALÁRIOS NORMATIVOS:

R\$ 638,18 mensais, em 01.10.08 para as empresas que em 30.09.08 possuíam até 50 empregados;

R\$ 734,80 mensais, em 01.10.08 para as empresas que em 30.09.08 possuíam mais de 50 empregados;

Obs. Em 01.10.2009, o escalonamento do número de funcionários e valores descritos acima, serão iguais aos do setor plúrimo (Alimentação interior de São Paulo, data-base 01º de setembro).

5. ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE):

40% sobre o salário nominal mensal, até 15 dias após o pagamento normal do salário mensal.

6. HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

70% para todas as horas e 100% de acréscimo sobre a hora normal para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

7. ADICIONAL NOTURNO

35% de acréscimo em relação à hora normal.

8. REEMBOLSO CRECHE

Reembolso creche de 35% do menor salário normativo, concedido até o filho completar 16 meses.

9. GARANTIAS A EMPREGADA ADOTANTE:

- 120 dias para criança até 1 ano de idade;
- 60 dias para criança entre 1 até 4 anos de idade
- 30 dias para criança entre 4 até 8 anos de idade

10. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

1%, com teto de R\$ 50,00, mensalente, inclusive 13º salário.

11. FLEXIBILIZAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO – BANCO DE HORAS

As empresas que necessitam suspender ou reduzir suas atividades, por razões técnicas, operacionais ou comerciais poderão implementar a flexibilização da duração do trabalho, de acordo com as determinações desta cláusula (ver convenção).

12. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, **vencimento em 30.11.2008**, obedecida a seguinte tabela:

N.º DE EMPREGADOS DA EMPRESA**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO – R\$**

Até 10 empregados	R\$ 210,00
de 11 a 100 empregados	R\$ 270,00
De 101 a 500 empregados	R\$ 410,00
Acima de 500 empregados	R\$ 820,00

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2008 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: (11) 3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS	VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até 10	43,98
De 11 à 30	90,35
De 31 à 50	194,96
De 51 à 100	231,81
De 101 à 200	290,06
De 201 a 300	376,84
De 301 à 700	463,62
Acima de 700	580,12

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto a este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

Atenciosamente

Jose dos Santos dos Reis

Presidente